



Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.621 DE 27 DE AGOSTO DE 1.990.

"Dispõe sobre denominação de estrada municipal".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ESTRADA GENERAL - MOTORS a estrada municipal IDT-372, de acesso da Fazenda Cruz Alta à Rodovia SP-79.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 27 de agosto de 1.990.


Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

do
Esta lei foi publicada no Depto. de Serviços Administrativos, aos 27 de agosto de 1.990.